



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó  
Gabinete do Prefeito**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 094 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**Ementa:** Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de São José do Seridó/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar o piso salarial dos profissionais do magistério público de São José do Seridó/RN em 20% (vinte por cento).

§ 1º. Conforme o art. 2º, § 2º da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o *caput* deste artigo os titulares do cargo de Professor que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, compreendendo as funções educacionais de:

I – direção;

II – administração;

III – planejamento;



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó  
Gabinete do Prefeito**

IV – inspeção;

V – supervisão;

VI – orientação; e

VII - coordenação

§ 2º. Aplica-se, no que couber, o reajuste definido nesta Lei aos proventos dos inativos e pensionistas do IPREV-SJS vinculados ao cargo de professor.

§ 3º. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Cargos e Carreira do Município de São José do Seridó/RN.

**Art. 2º.** Os recursos a serem utilizados para pagamento dos vencimentos do Magistério serão oriundos do FUNDEB, ou seja, de parcela equivalente a 70% (setenta por cento) do que couber ao Município.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de março de 2022.

**JACKSON DANTAS**



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó**  
**Gabinete do Prefeito**

Prefeito Municipal

QUADRO DE REFERÊNCIA QUE APONTA OS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

PROFESSOR ESPECIAL NE.01	CLASSES									
	A 0 - 3	B (3%) 4 - 6	C (6%) 7 - 9	D (9%)10 - 12	E (12%) 13 - 15	F (15%) 16 - 18	G (18%) 19 - 21	H (21%) 22 - 24	I (24%) 25 - 27	J (27%) 28 - 30
REMUNERAÇÃO										
SALARIO BASE (PISO)	R\$ 2.597,62	R\$ 2.675,54	R\$ 2.755,81	R\$ 2.838,49	R\$ 2.923,64	R\$ 3.011,35	R\$ 3.101,69	R\$ 3.194,74	R\$ 3.290,58	R\$ 3.389,30
TOTAL	R\$ 2.597,62	R\$ 2.675,54	R\$ 2.755,81	R\$ 2.838,49	R\$ 2.923,64	R\$ 3.011,35	R\$ 3.101,69	R\$ 3.194,74	R\$ 3.290,58	R\$ 3.389,30

PROFESSOR GRADUADO NIVEL 01	CLASSES									
	A 0 - 3	B (3%) 4 - 6	C (6%) 7 - 9	D (9%)10 - 12	E (12%) 13 - 15	F (15%) 16 - 18	G (18%) 19 - 21	H (21%) 22 - 24	I (24%) 25 - 27	J (27%) 28 - 30
REMUNERAÇÃO										
SALARIO BASE (PISO)	R\$ 2.597,62	R\$ 2.675,54	R\$ 2.755,81	R\$ 2.838,49	R\$ 2.923,64	R\$ 3.011,35	R\$ 3.101,69	R\$ 3.194,74	R\$ 3.290,58	R\$ 3.389,30
COEFICIENTE 1,15.NE.01	R\$ 389,64	R\$ 401,33	R\$ 413,37	R\$ 425,77	R\$ 438,55	R\$ 451,70	R\$ 465,25	R\$ 479,21	R\$ 493,59	R\$ 508,39
TOTAL	R\$ 2.987,26	R\$ 3.076,88	R\$ 3.169,18	R\$ 3.264,26	R\$ 3.362,19	R\$ 3.463,05	R\$ 3.566,94	R\$ 3.673,95	R\$ 3.784,17	R\$ 3.897,69

PROFESSOR ESPECIALISTA NIVEL 02	CLASSES									
	A 0 - 3	B (3%) 4 - 6	C (6%) 7 - 9	D (9%)10 - 12	E (12%) 13 - 15	F (15%) 16 - 18	G (18%) 19 - 21	H (21%) 22 - 24	I (24%) 25 - 27	J (27%) 28 - 30
REMUNERAÇÃO										
SALARIO BASE (PISO)	R\$ 2.597,62	R\$ 2.675,54	R\$ 2.755,81	R\$ 2.838,49	R\$ 2.923,64	R\$ 3.011,35	R\$ 3.101,69	R\$ 3.194,74	R\$ 3.290,58	R\$ 3.389,30
COEFICIENTE 1,25.NE.01	R\$ 649,40	R\$ 668,89	R\$ 688,95	R\$ 709,62	R\$ 730,91	R\$ 752,84	R\$ 775,42	R\$ 798,69	R\$ 822,65	R\$ 847,32
TOTAL	R\$ 3.247,02	R\$ 3.344,43	R\$ 3.444,76	R\$ 3.548,11	R\$ 3.654,55	R\$ 3.764,19	R\$ 3.877,11	R\$ 3.993,43	R\$ 4.113,23	R\$ 4.236,62